



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Homologação	8
Convocação	11
Secretaria de Esportes	13
Atos Administrativos	13
Convocação	13
Secretaria de Finanças	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Quebra de Ordem Cronológica	13
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	13
Comunicados	13
Atos Administrativos	14
Atas	14
Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Poder Legislativo	19
Atos Legislativos	19
Decreto Legislativo	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 144/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** como vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 122/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica incentivada, na modalidade varejista, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), para o suprimento de 23 (vinte e três) unidades consumidoras da Administração Direta do Município de Birigui - SP, conectadas à rede elétrica na média tensão - classificação Grupo A, junto à distribuidora de energia CPFL, tendo como ponto de entrega o Centro de Gravidade do Submercado SE/CO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II do Edital, à empresa: **1-) FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** (CNPJ Nº 27.483.435/0001-90) para o item nº 01, no valor total de R\$ 5.242.124,16 (cinco milhões e duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e **HOMOLOGAR** o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Birigui-SP, 24 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Fábio Mariano da Paz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve aplicar à empresa AC GARCIA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 52.996.275/0001-20, sediada na Avenida Waldir Felizola de Moraes, nº 1.500, Bloco 01 Apto 54, Bairro Novo Umuarama, Araçatuba/SP, CEP 16.011-155, e-mail admacgarcia@gmail.com, em relação ao descumprimento da entrega parcial dos itens das Autorizações de Fornecimento 305/2026, 991/2026, 992/2026, 993/2026 e 995/2026, do registro de preços nº 444/2025, oriundo do pregão presencial nº 02/2025, a seguinte sanção, face ao inadimplemento da obrigação: - **SUSPENSÃO** de seu direito de participar de procedimentos

licitatórios e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI pelo prazo de 06 (seis) meses; - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (conforme art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.536/2024, item nº 21.1 do Edital nº 64/2025, e art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133/21): Valor total da obrigação inadimplida: R\$ 22.212,53 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Multa: R\$ 6.663,76 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Total devido: R\$ 6.663,76 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Birigui, 30 de abril de 2026. Prefeita de Birigui.

PREFEITURA DE BIRIGUI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 164 / 2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 / 2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** como vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 130 / 2026, que objetiva a Aquisição de cortinas e persianas, incluindo modelos em tecido, persianas verticais e cortinas tipo rolô, destinadas as Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa: **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA** (CNPJ: 18.900.026/0001-51) com o lote nº 01 no valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e **HOMOLOGA** o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Birigui, 23 de setembro de 2026.

PREFEITURA DE BIRIGUI EDITAL Nº 169 / 2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2.026

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Face a pedidos de impugnação e esclarecimento por determinadas empresas e para que seja realizada melhor análise do Edital, a Prefeitura de Birigui torna público que o Pregão Eletrônico nº 123 / 2026 que objetiva a Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de processamento de dados, automação de atendimento, monitoramento e suporte documental para atendimento de diversas pastas da Administração Municipal de Birigui, será **SUSPENSO** para providências. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi. Renata Ap. Natal Zago, Pregoeira Oficial. Birigui/SP, 24 / 09 / 2026.

PREFEITURA DE BIRIGUI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 3 de 20

EDITAL Nº 174 / 2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO 133 / 2.026

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Face solicitação da Secretaria requisitante, a Prefeitura de Birigui torna público que o Pregão Eletrônico nº 133 / 2026 que objetiva a Aquisição de paredes e portas de drywall com instalação - Secretaria Municipal de Assistência Social, será **SUSPENSO** para providências. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi. Renata Ap. Natal Zago, Pregoeira Oficial. Birigui/SP, 24 / 09 / 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.086, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 20.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.685, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.685, de 21 de setembro de 2026,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Administração e Manutenção da Rede de Educação

Ação: 2.056 - Educação Infantil

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 01.000.0000 - Recursos Próprios - Tesouro Municipal

Valor R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 01.000.0000 - Recursos Próprios - Tesouro Municipal

Valor R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 635 Fonte: 01 20.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2026 a 2029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo

DECRETO Nº 8.087, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.315.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.315.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0003.2.037 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 96 Fonte: 01 19.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 157 Fonte: 01 149.742,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 327 Fonte: 01 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 525 Fonte: 01 34.757,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 4 de 20

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	637	Fonte:	05	50.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	642	Fonte:	05	488.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	691	Fonte:	05	262.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	756	Fonte:	01	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	763	Fonte:	01	96.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0008.2.034	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	971	Fonte:	01	168.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0003.2.042	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	982	Fonte:	01	27.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.147.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0003.2.037	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	99	Fonte:	01	19.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	176.742,21
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	273	Fonte:	01	16.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	34.757,79
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	678	Fonte:	05	800.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	742	Fonte:	01	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	762	Fonte:	01	96.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 - Recursos Próprios do Município, depositado no Banco do Brasil - na Conta nº 100.320-8 - LEI 4307 - MULTA DE TRÂNSITO PM - Vínculo Detalhado 01.110.00000 - Fonte 133.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 5 de 20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2170/2026

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. II, a instauração de Sindicância Punitiva, na forma do Art. 5.º da Lei Municipal nº 3.946/01, visando apurar os fatos envolvendo o (a) **R. A. G.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidades no serviço, determino à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. II, a instauração de Sindicância Punitiva, na forma do Art. 5.º da Lei Municipal nº 3.946/01, visando apurar os fatos contidos no Ofício BNPS nº 59/2026, e, com vistas a assegurar os direitos ao contraditório e a ampla defesa ao(a) funcionário(a) **R. A. G.**, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - FARMACIA MUNICIPAL.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Setembro de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 6 de 20



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 21.77 / 2026

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Disciplinar, na forma do art. 196 da Lei Municipal nº 3.040/93/01, visando apurar os fatos envolvendo o (a) funcionário (a) **M. D. S. C.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidades no serviço, determino à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Disciplinar, na forma do art. 196º da Lei Municipal nº 3.040/93, visando apurar os fatos contidos no Ofício nº 84/2026 - CEI "Anthero dos Santos" - Copacabana, e, com vistas a assegurar os direitos ao contraditório e a ampla defesa ao (a) funcionário (a) **M. D. S. C.**, lotado (a) no cargo de EDUCADOR DE CEI, junto ao (a) SEED - C.E.I. ANTHERO DOS SANTOS.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Setembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 7 de 20



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2178 / 2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 23/2025, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Investigativa, visando apurar os fatos contidos nos(as) Ofício nº 025/2026-SSPM; Ocorrência nº COCM20260703161708-43-OC-GM; BOPCs nº JZ7058/01 e JZ7058/02, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Setembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 8 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ- 46.151.718/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL Nº 201/2026

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Srª. Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3946/2001, com alterações da Lei nº 4846/2007, e com base no Edital nº 193/2026, após transcorrido o prazo para a interposição de recursos, **torna pública a Classificação Final da prova objetiva e HOMOLOGA o Resultado Final do cargo de: COLETOR DE LIXO.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA

CANDIDATOS QUE CONCORRERAM EM CONDIÇÕES ESPECIAIS (PCD)

Classif.	Nome	Nº de Inscrição	Data Nasc.	Nota
1º PCD	JUAN DIEGO BASTOS COHENE	118	29/11/1990	19
2º PCD	MARLENE PIRES DE GUSMAO	141	26/01/1973	14

CANDIDATOS QUE CONCORRERAM EM CONDIÇÕES DE FORMA AMPLA

Classif.	Nome	Nº de Inscrição	Data Nasc.	Nota
1	MÁRIO LÚCIO ZEN	76	10/09/1965	20
2	JUCELIA JESUS DOS SANTOS	169	17/10/1970	20
3	MARCOS JULIANO MARQUES DA SILVA	233	28/10/1979	20
4	ERIC DOS SANTOS	75	09/03/1987	20
5	RENAN KAZUO KATUMATA	176	06/08/1992	20
6	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	200	25/07/1977	19
7	LUCIANO CARDOSO	91	16/11/1979	19
8	MULLER FERRAZ	60	22/01/1988	19
9	DANIEL ALEXANDRE ALVES	115	21/01/1990	19
10	JUAN DIEGO BASTOS COHENE	118	29/11/1990	19
11	VINICIUS DOS SANTOS MOMESSO	44	12/03/1991	19
12	ALEXANDRE ROGERIO BEVOLO JUNIOR	235	05/08/1993	19
13	FELLYPE D LUCAS FELIX DOS SANTOS LUNA	19	16/12/2001	19
14	AIRTON APARECIDO NOGUEIRA	143	18/11/1956	18
15	NACIR PACO	39	16/01/1963	18
16	JOSIAS MARIANO DA SILVA	142	17/12/1964	18
17	ROSINALDO SERGIO SOUZA GUIMARÃES	225	19/08/1969	18
18	ROSELI VICENTE ARAUJO DE OLIVEIRA	24	21/11/1970	18
19	JOSÉ DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	168	24/08/1984	18
20	ROGÉRIO XAVIER RODRIGUES	207	27/01/1988	18
21	ALAÍCIO SILVA REIS	79	23/06/1990	18
22	PAULO AFONSO PEREIRA	123	11/06/1992	18
23	JUNIO CESAR DIAS CHAGAS	34	11/07/1993	18
24	RAFAEL CARLOS INÁCIO DA SILVA	69	05/02/1999	18
25	SIMONE DA CRUZ	32	26/06/1999	18
26	VITOR GABRIEL AGUILAR OLIVEIRA	54	25/08/2011	18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 9 de 20



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ- 46.151.718/0001-80

27	GARIBALDO CARI DE SOUZA	140	05/11/1959	17
28	RONALDO SALMERON MARTOS	210	19/09/1965	17
29	EDIMAR ANACLETO DE MORAES	236	20/11/1971	17
30	MONICA ADRIANA LUZIA	80	29/05/1973	17
31	JUSCIMAR PEREIRA DE ARAUJO	127	07/09/1975	17
32	EDNEI MOMESSO	93	04/12/1976	17
33	FRANCIANE RIBEIRO NASCIMENTO PIRES	108	01/04/1977	17
34	RONALDO APARECIDO GARCIA	116	19/09/1979	17
35	OSVALDO DE AGUIAR	98	27/09/1979	17
36	MARCOS ALEX DE CARVALHO PERES	38	16/10/1987	17
37	TIAGO DA COSTA MOSQUETE	121	12/04/1989	17
38	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	184	18/09/1989	17
39	WILLIAN LAION BOGO DIAS	47	11/02/1991	17
40	SILMARA APARECIDA DE SOUZA DE MELO	20	19/10/1992	17
41	RAFAEL NATAN MAURICIO DA SILVA	1	31/12/1992	17
42	NAYARA NUNES GOMES	17	24/01/1993	17
43	JANAINE SEOLINI DA SILVA FERREIRA	250	08/01/1994	17
44	LUCAS DOS REIS ANDRADE	164	06/02/1994	17
45	VITOR OTRANTE ANDREASSA	180	25/03/2000	17
46	EDUARDO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	215	04/12/2000	17
47	VITOR HUGO SILVA CARVALHO	132	15/08/2006	17
48	MÁRCIA PERPETUO PEREIRA DA SILVA CRUZ	27	17/12/1974	16
49	LUCIANE CANESIN XAVIER	194	03/01/1975	16
50	ADILSON INOCENCIO DE ARAUJO	230	21/01/1976	16
51	ALDO REGINALDO SANTOS	89	19/10/1981	16
52	THIAGO DE AZEVEDO FERREIRA	171	08/02/1984	16
53	ANDERSON BATISTA ENVAGELISTA DA ROCHA	229	29/01/1986	16
54	WESLEY RICARDO DA SILVA	139	27/05/1987	16
55	WELLINGTON DE CARVALHO MATIAS	181	28/02/1999	16
56	NICOLLY GODOY DE OLIVEIRA	14	10/09/2002	16
57	GABRIEL DIAS DOS SANTOS	153	10/07/2006	16
58	UBIRAJARA MODESTO DE OLIVEIRA	103	24/04/1969	15
59	CLAUDEMIR DOS SANTOS LIMA	185	21/07/1978	15
60	CLAUDINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	21	07/08/1978	15
61	WILLIAM CARLOS GRACIANO DA SILVA	74	04/03/1989	15
62	JONATHAN HENRIQUE LUCIANO BARBOSA	5	11/01/1991	15
63	HIGOR MARIANO DA SILVA	134	28/03/1996	15
64	GABRIEL MORONI DE OLIVEIRA ALBINO	231	11/05/1998	15
65	JORDAN GODOY LIMA OLIVEIRA	206	17/05/2004	15
66	ARIADNA VITÓRIA DA SILVA MARIANO	133	15/03/2005	15
67	PEDRO DE JESUS	129	19/10/1964	14
68	CLAUDIO DOS SANTOS	226	11/08/1971	14
69	GILSON CORRÊA DOS SANTOS	63	18/02/1972	14
70	MARLENE PIRES DE GUSMAO	141	26/01/1973	14
71	RONALDO DA SILVA	177	27/07/1973	14
72	ROSANGELO CEZARIO	86	05/07/1976	14
73	EDIEVERSON ALBERTO LUQUES	136	11/01/1979	14
74	AMAURI RODRIGUES FERREIRA	126	27/09/1983	14
75	ELIANE APARECIDA LIRA DA SILVA	186	25/02/1988	14
76	MIKE DOUGLAS HONORATO	197	19/03/1993	14
77	ROBSON DE ALMEIDA	241	29/05/1996	14
78	EIMILLY GODOY DE OLIVEIRA	101	10/05/2005	14
79	CARLOS EDUARDO MENDES TENORIO	189	06/06/2005	14
80	DANIEL BARTHAMAN CARNEIRO	174	31/12/2005	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 10 de 20



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ- 46.151.718/0001-80

81	KAUÃ BRAYAN OLIVEIRA MARTINS	188	31/03/2008	14
82	JOSÉ CARLOS SANTOS DE LIMA	222	02/11/1963	13
83	EMERSON MOREIRA	242	04/11/1974	13
84	VALDEMIR GOMES DE MOURA	170	02/08/1975	13
85	EDI SANDRO JACINTO	65	01/12/1976	13
86	CLEBSON SOARES CAMPOS	155	24/02/1982	13
87	DENIS CRISTIAN CAVALHEIRO ELIZIARIO	214	28/03/1991	13
88	FELIPE AUGUSTO VIANA	135	23/12/1991	13
89	ARIANE FERNANDA DA SILVA	240	29/04/1999	13
90	KEVIN CRISTIAN CERINO DOS SANTOS	78	11/05/1999	13
91	DAVI RAYMUNDO DOS SANTOS	30	06/06/2008	13
92	PAULO CESAR LORJOLA	195	14/05/1983	12
93	WESLEY DA SILVA FABRICIO	162	02/01/1984	12
94	GEOVANE CARLOS ALARCAO MATOS	167	03/07/1995	12
95	MATHEUS GONÇALVES PEREIRA	70	26/05/2000	12
96	LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE	149	15/05/1966	11
97	MARCOS ANTÔNIO VIANA	147	03/05/1973	11
98	JEFERSON NECO	112	24/07/1984	11
99	JESSICA MOREIRA	83	16/03/1991	11
100	DANIELA PEREIRA BARBOSA	239	19/08/1991	11
101	RICARDO CORREA DA SILVA	95	11/07/1980	10
102	PABLO ANTÔNIO MENDONÇA DOS SANTOS	87	13/06/1994	9
103	LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	202	14/07/2003	9
104	ANDREA FERNANDES DA SILVA	137	03/05/1974	6
105	MARQUEL CARDOSO	106	14/05/1976	6
106	FLAVIO DA COSTA PEREIRA	196	24/07/1992	4
107	CÍCERO DIMAS LIMA RODRIGUES	57	03/04/1988	3
108	CLAUDIONOR LOURENÇO DOS SANTOS	218	09/03/1985	1

Birigui, 24 de Setembro de 2.026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 11 de 20

Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 193/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
1	MÁRIO LÚCIO ZEN	066.***.598-60	10/09/1965	COLETOR DE LIXO	20
1º PCD	JUAN DIEGO BASTOS COHENE	990.***.662-34	29/11/1990	COLETOR DE LIXO	19
2	JUCELIA JESUS DOS SANTOS	146.***.708-33	17/10/1970	COLETOR DE LIXO	20
3	MARCOS JULIANO MARQUES DA SILVA	083.***.757-28	28/10/1979	COLETOR DE LIXO	20
4	ERIC DOS SANTOS	339.***.858-57	09/03/1987	COLETOR DE LIXO	20
5	RENAN KAZUO KATUMATA	391.***.048-83	06/08/1992	COLETOR DE LIXO	20
6	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	697.***.161-00	25/07/1977	COLETOR DE LIXO	19
7	LUCIANO CARDOSO	104.***.198-50	16/11/1979	COLETOR DE LIXO	19
8	MULLER FERRAZ	352.***.188-62	22/01/1988	COLETOR DE LIXO	19
9	DANIEL ALEXANDRE ALVES	385.***.178-50	21/01/1990	COLETOR DE LIXO	19

Birigui-SP, 24 de Setembro de 2.026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 12 de 20



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 175/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
30	CLOVIS ANTONIO DE MELO	307.***.248-63	18/06/1979	CUIDADOR SOCIAL (MASC.)	10

Birigui-SP, 23 de Setembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 13 de 20

SECRETARIA DE ESPORTES

Atos Administrativos

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BIRIGUI

A Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Birigui, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.035, de 10 de junho de 2015, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Esportes para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2026, às 8h30, de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet.

Link para acesso à reunião:

[Google Meet - Reunião do Conselho Municipal de Esportes](#)

PAUTA DA REUNIÃO:

- Leitura de ofício;
- Assuntos diversos.

ANDRESA MIRANDA CAVAZANA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 25 de setembro de 2026

Public. 56/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde e Municipal de Mobilidade Urbana, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
TRANSLOCAGE LTDA	PJ	1906	R\$ 80.000,00 (PARCIAL)	14/08/2026
OLIVA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	07	9.500,40	21/09/2026
JOÃO LUIS MENEZES CAZETTO	PJ	10	9.613,50	21/09/2026
CARINA MITSUYUKI CONCÓRDIA LTDA	PJ	13	6.300,00	21/09/2026
ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	PJ	5713	612,59	11/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	266	140,00	13/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2875	3.595,54	13/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2922	3.045,41	13/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2923	19.467,15	13/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2924	229,08	13/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	214	1.050,00	14/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	215	980,00	14/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	259	700,00	14/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2853	993,85	14/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2854	1.070,57	14/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2914	717,04	14/08/2026

EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	256	540,00	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	258	630,00	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	260	278,40	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	261	240,00	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2909	1.382,20	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2913	785,85	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2916	544,61	15/08/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA - ME	PJ	2917	158,93	15/08/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME	PJ	3351	11.687,64	14/08/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME	PJ	123	925,98	24/08/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME	PJ	3350	3.084,79	24/08/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME	PJ	129	3.799,79	27/08/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME	PJ	3360	6.236,47	27/08/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME	PJ	3358	5.169,95	28/08/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Comunicados

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Birigui - CMDM informa que realizará **Reunião Ordinária Presencial no dia 30/09/2026, às 08h00, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB, sito à Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.**

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

ELINES RODRIGUES ARAUJO
Presidente CMDM - Gestão 2026-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 14 de 20

Atos Administrativos

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006, alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021
Fone: (18)3644 9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

ATA nº 08/2026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, realizou-se a Reunião Ordinária Presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Birigui/SP, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763/2019, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – FATEB, situada à Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP, sob a presidência da Presidente Elines Rodrigues Araujo, e com a presença dos demais conselheiros, conforme registrado no Livro de Presença, folha nº 50 (cinquenta). Em cumprimento ao artigo 15 do Regimento Interno deste Conselho, apresentaram justificativa de ausência os seguintes conselheiros: Andrea Soares da Costa (titular – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), Maridelma Tosing (suplente – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) e Cláudia Ferreira Ribeiro (titular – Secretaria Municipal de Assistência Social). A Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e dando início aos trabalhos, conforme pauta previamente encaminhada. **1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior nº 07/2026:** Foi solicitada que a ata da reunião que ocorreu no dia vinte e quatro de junho, fosse enviada no grupo do WhatsApp do conselho para deliberação, a qual foi aprovada sem ressalvas. **2. Participação da Sra. Sueli Machado, Coordenadora do Espaço Prevenir de Araçatuba:** Dando continuidade à pauta, foi concedida a palavra à Sra. Sueli Machado, Coordenadora do Espaço Prevenir de Araçatuba, que realizou apresentação acerca do serviço, abordando sua finalidade, público atendido, metodologia de trabalho e ações desenvolvidas no âmbito da prevenção ao uso de álcool e outras drogas, bem como o atendimento e acompanhamento dos usuários e seus familiares. Durante sua explanação, a Sra. Sueli Machado apresentou informações sobre o funcionamento do equipamento, os serviços disponibilizados e a importância da atuação articulada entre as diferentes políticas públicas e os equipamentos da rede de proteção, destacando a necessidade de ações de prevenção, orientação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os membros do Conselho puderam entender melhor a estrutura e a atuação do Espaço Prevenir, bem como esclarecer dúvidas e discutir possíveis formas de articulação com a rede municipal, especialmente no que se refere às demandas relacionadas às mulheres e suas famílias. Na oportunidade, foi ressaltada a importância do equipamento para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, bem como para a atuação integrada da rede de atendimento e proteção. Após os esclarecimentos e discussões, os membros do Conselho agradeceram a participação da Sra. Sueli Machado e a apresentação realizada, reconhecendo a relevância das informações compartilhadas para o aprimoramento das ações e políticas públicas voltadas à garantia de direitos das mulheres. **3. Participação da Delegada da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM de Birigui (caso haja confirmação de presença):** Na sequência da pauta, estava prevista a participação da Delegada da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM de Birigui, para apresentação e discussão de assuntos relacionados à atuação da unidade, aos atendimentos realizados e às demandas relacionadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres no município. Entretanto, a representante da DDM não compareceu à reunião, não sendo possível realizar a apresentação inicialmente prevista. Diante disso, os membros do Conselho manifestaram interesse em manter o tema em discussão, considerando a relevância da atuação da Delegacia de Defesa da Mulher para a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e para a articulação das políticas públicas municipais. Os conselheiros ressaltaram a importância de conhecer a realidade dos atendimentos realizados pela DDM, os principais tipos de ocorrências e demandas identificadas, bem como os desafios enfrentados pela unidade e as possibilidades de fortalecimento da articulação entre a Delegacia e os demais serviços que integram a rede de proteção às mulheres. Diante da relevância do assunto, ficou registrado o interesse do Conselho em retomar a pauta em reunião futura, buscando viabilizar a participação da representante da DDM para apresentação das informações e continuidade das discussões. **4. Participação do Presidente da OAB – 23ª Subseção de Birigui (A Dra. Izabel Zago - Diretora Tesoureira ou o Dr. Paulo Cruz Presidente):** Registrou-se a participação do Dr. Paulo Vagnaldo da Cruz, Presidente da OAB – 23ª Subseção de Birigui, que apresentou considerações acerca do papel institucional da Ordem dos Advogados do Brasil na defesa e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 15 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006, alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021
Fone: (18)3644 9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

garantia dos direitos das mulheres, bem como sobre a importância da atuação articulada entre os órgãos e instituições que integram a rede de proteção. Durante as discussões, considerando a ausência da representante da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM de Birigui, cuja participação estava prevista na pauta anterior, os conselheiros retomaram e destacaram a relevância de conhecer a realidade dos serviços prestados pela unidade, seus fluxos de atendimento, principais demandas e eventuais dificuldades enfrentadas, visando contribuir para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no município. Diante da relevância do tema e da necessidade de ampliar o diálogo entre os diferentes órgãos e serviços que atuam na proteção e garantia dos direitos das mulheres, crianças e adolescentes, foi deliberada a realização de reunião interinstitucional, com a participação de representantes do CMDM, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA, OAB e Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 9h, na sede da OAB – 23ª Subseção de Birigui. A reunião terá como objetivo promover o diálogo entre os serviços, conhecer e discutir os respectivos fluxos de atendimento, identificar possíveis pontos de articulação e propor estratégias para o fortalecimento da rede de proteção e do atendimento às mulheres em situação de violência. Como encaminhamento, o colegiado deliberou pelo envio de ofícios individuais aos respectivos órgãos e instituições, formalizando o convite para participação na reunião interinstitucional. **5. Deliberação sobre solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social para designação de novo Técnico de Referência para acompanhamento do CMDM:** Na sequência, o colegiado discutiu a necessidade de designação de novo(a) Técnico(a) de Referência para acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, considerando a importância do suporte técnico para o desenvolvimento das atividades do Conselho, acompanhamento das demandas e articulação com a rede de atendimento às mulheres no município. Após as considerações apresentadas, os membros deliberaram pela solicitação juntamente com o COMAD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas) à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para que seja designado(a) novo(a) Técnico(a) de Referência para acompanhamento do CMDM, garantindo a continuidade do apoio técnico necessário ao adequado funcionamento do Conselho. Ficou deliberado, ainda, que a solicitação será formalizada por meio de ofício à referida Secretaria. **6. Atualização sobre o retorno da Casa da Mulher Paulista de Araçatuba referente à solicitação de visita técnica e deliberação sobre a participação do CMDM em atividade da campanha Agosto Lilás:** Na sequência, foi apresentada ao colegiado a resposta encaminhada pela Casa da Mulher Paulista “Josymary Aparecida Carranza”, de Araçatuba, referente à solicitação realizada pelo CMDM para a realização de visita técnica ao equipamento. Foi informado que, em razão da programação e do envolvimento da equipe nas ações da Campanha Agosto Lilás, não será possível, durante o mês de agosto, realizar uma visita técnica exclusiva para o Conselho. Entretanto, a equipe da Casa da Mulher Paulista manifestou disponibilidade para receber os representantes do CMDM durante uma das palestras promovidas no âmbito da campanha, oportunidade em que será possível conhecer a estrutura do equipamento e parte das ações desenvolvidas. Foi informado, ainda, que o cronograma das atividades do Agosto Lilás ainda estava em fase de finalização e que, posteriormente, seriam encaminhadas as datas disponíveis para verificação da melhor opção para participação da comitiva de Birigui, considerando também a capacidade aproximada de 30 pessoas do espaço. Após ciência dos membros, o colegiado deliberou pelo interesse em participar de uma das atividades da Campanha Agosto Lilás promovidas pela Casa da Mulher Paulista de Araçatuba, como forma de possibilitar aos membros do CMDM conhecer o equipamento, sua estrutura e as ações desenvolvidas. Ficou definido que, após o recebimento do cronograma, será analisada a data mais adequada e informado à Casa da Mulher Paulista o número estimado de participantes da comitiva de Birigui. **7. Deliberação sobre a realização da reunião ordinária do CMDM do mês de agosto de 2026 nas dependências do CRAS II, em atendimento ao convite da Coordenação da unidade, como estratégia de aproximação do Conselho com os usuários da rede socioassistencial:** Na sequência, foi apresentada ao colegiado a proposta de realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM referente ao mês de agosto de 2026 nas dependências do CRAS II “Palmira Baptista de Oliveira Albani”, em atendimento ao convite da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 16 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006, alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021
Fone: (18)3644 9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

Coordenação da unidade, com o objetivo de promover maior aproximação do Conselho com os usuários da rede socioassistencial e ampliar a divulgação de suas atribuições e ações. Após discussão, o colegiado deliberou favoravelmente pela realização da reunião no CRAS II, ficando definida a data de 26 de agosto de 2026, das 08h00 às 09h00, nas dependências do CRAS II “Palmira Baptista de Oliveira Albani”, situado na Rua Pedro Barnabé, nº 101, Núcleo Habitacional Thereza Maria Barbieri, Birigui/SP. Ficou ainda definido que a reunião será realizada de forma presencial, conforme convite e disponibilidade da unidade.

8. Assuntos diversos: Live no mês de agosto, em alusão à campanha Agosto Lilás, com o tema “Humanidade Tóxica – Masculinidade Tóxica”: Foi informada ao colegiado a definição da data para realização de Live em alusão à Campanha Agosto Lilás, com o tema “Humanidade Tóxica – Masculinidade Tóxica”. A atividade será realizada no dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 20h00, contando com a participação do Professor Carlos como palestrante e Zezé na mediação. O colegiado tomou ciência da programação e da iniciativa, que integra as ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher desenvolvidas durante a Campanha Agosto Lilás. **Ação conjunta CREAS, FATEB e CMDM na empresa ITB:** Foi apresentada ao colegiado a demanda recebida pela empresa ITB – Equipamentos Elétricos, localizada em Birigui/SP, que, no âmbito de suas políticas de Direitos Humanos e Responsabilidade Social, solicitou a participação de profissionais para a realização de atividade voltada à conscientização sobre temas relacionados à violência contra a mulher, assédio, equidade de gênero e enfrentamento à discriminação. Foi informado que, em razão da solicitação, foi articulada uma ação conjunta envolvendo o CREAS, a FATEB e o CMDM, tendo sido criado um grupo de comunicação via WhatsApp com os profissionais e representantes interessados, para organização da atividade. Após alinhamento entre os participantes, ficou definida a seguinte composição e atribuição: CREAS: realização de apresentação dos serviços ofertados pelo equipamento, com a participação das técnicas Brenda Letícia e Larissa Celestina; FATEB: realização de palestra sobre violência e assédio contra as mulheres, a ser ministrada por Emerson Clairton; CMDM: participação na ação com distribuição de materiais informativos e apoio à causa, representado pela Vice-Presidente Neide Bizarria e pela Secretária-Executiva Elane Martins. O colegiado tomou ciência da articulação e considerou a iniciativa relevante para a promoção da informação, prevenção da violência contra a mulher e fortalecimento da rede de proteção, especialmente no contexto das ações alusivas à Campanha Agosto Lilás. **Ação de Saúde da Mulher no Instituto Pró-Criança:** Em assuntos diversos, foi apresentada ao colegiado a divulgação de ação voltada à saúde e prevenção da mulher, promovida pelo Instituto Pró-Criança, em parceria com o serviço de Saúde da Mulher, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), das 07h30 às 12h00, nas dependências do Instituto Pró-Criança, situado na Rua Roberto Clark, nº 470, Centro, Birigui/SP. Foi informado que a ação oferecerá exame preventivo e testes rápidos gratuitos, com o objetivo de incentivar a prevenção, o diagnóstico precoce e o cuidado integral com a saúde das mulheres. Para participação, as interessadas deverão realizar o agendamento prévio por meio de formulário eletrônico divulgado pela organização. O colegiado tomou ciência da iniciativa e destacou a importância da divulgação de ações de prevenção e promoção da saúde da mulher, especialmente durante o mês de agosto, período de realização da Campanha Agosto Lilás. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Elane Martins Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim. Birigui/SP, 29 de julho de 2026.

Elines Rodrigues Araujo
Presidente do CMDM – Gestão 2026/2028

Elane Martins Soares
Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 17 de 20

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Atos de Pessoal

Portarias



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 127/2026

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., com fundamento no artigo 165 da Lei Complementar nº 3.040, 27/09/1993; **RESOLVE** conceder Adicional por Tempo de Serviço de mais 5% (cinco por cento) ao servidor público municipal **ALEXANDRE MONTIBELLER DE OLIVEIRA**, RG: 214812947, matrícula 6149, admitido em 17/07/2006, no cargo de Agente Administrativo, afastado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviços Administrativos, no Instituto de Previdência do Município de Birigui, elevando para 20% (vinte por cento) o Adicional por Tempo de Serviço, sobre o seu vencimento a partir de 21/08/2026, **retroagindo seus efeitos a partir desta referência.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

ADRIANA MANZINI NUNES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 18 de 20



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 128/2026

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., com fundamento no artigo 166 da Lei Complementar nº 3.040, 27/09/1993; **RESOLVE** conceder Adicional por Tempo de Serviço da Sexta Parte ao servidor público municipal **ALEXANDRE MONTIBELLER DE OLIVEIRA**, RG: 214812947, matrícula 6149, admitido em 17/07/2006, no cargo de Agente Administrativo, afastado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviços Administrativos, no Instituto de Previdência do Município de Birigui, sobre o seu vencimento a partir de 24/09/2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

ADRIANA MANZINI NUNES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

ATO Nº 14/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de análise e acompanhamento das emendas impositivas, que tem como principal função dar suporte técnico aos vereadores durante a elaboração e análise das mesmas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Acompanhamento das Emendas Impositivas, com a finalidade de dar suporte técnico aos vereadores durante a elaboração e análise das mesmas.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I - Eduardo Castilho Polisel;
- II - Jovana Codognato Demarqui Nogueira;
- III - Fernando Baggio Barbiere;
- IV - Edimur Ângelo Monteiro Cintra.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

1. Orientar os vereadores
 - o Esclarecer regras e procedimentos para elaboração das emendas;
 - o Orientar sobre percentuais, classificação orçamentária e áreas de aplicação;
 - o Auxiliar no preenchimento dos documentos necessários.
2. Conferir as emendas antes do protocolo
 - o Verificar se os valores estão corretos;
 - o Conferir se a indicação da Secretaria/órgão executor está adequada;
 - o Verificar se a emenda está compatível com a legislação orçamentária;
 - o Identificar possíveis erros formais ou informações faltantes.
3. Verificar a documentação
 - o Conferir planos de trabalho, quando exigíveis;
 - o Verificar documentação das entidades do terceiro setor;
 - o Conferir informações necessárias à execução da emenda;
 - o Apontar ao vereador eventual necessidade de

complementação.

4. Acompanhar a tramitação
 - o Controlar quais emendas foram apresentadas;
 - o Acompanhar sua inclusão no projeto de orçamento;
 - o Manter registro das emendas de cada vereador;
 - o Acompanhar eventuais alterações, impedimentos ou correções.
 5. Apoiar a análise de impedimentos
 - o Identificar situações que possam impedir a execução da emenda;
 - o Solicitar informações às Secretarias ou órgãos responsáveis;
 - o Auxiliar o vereador na correção ou adequação da indicação, quando juridicamente possível.
 6. Acompanhar a execução
 - o Após a aprovação do orçamento, acompanhar as etapas de execução;
 - o Verificar informações encaminhadas pelo Executivo;
 - o Manter os vereadores informados sobre a situação de suas emendas.
 7. Padronizar procedimentos
 - o Elaborar modelos de documentos;
 - o Atualizar o Manual Prático das Emendas Impositivas;
 - o Criar checklists para vereadores, assessores e entidades;
 - o Orientar as Secretarias Municipais sobre os procedimentos adotados pela Câmara.
- Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados, salvo determinação em contrário da Presidência.
- Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE AO SR. DOUGLAS FERRACINI FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Biriguiense ao Sr. Douglas Ferracini Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade biriguiense, notadamente na promoção do esporte, da saúde e da qualidade de vida por meio da CrossFit Birigui, academia que fundou e dirige no município desde 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1238

Página 20 de 20

Art. 2º — O diploma alusivo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

.....